



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**DECRETO N.º 9.952**  
**De 26 de agosto de 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.742,66 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.498 de 23 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.742,66 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(580) 01.10.01.08.244.0038.2100.3.3.90.48.00 .....R\$ 26.742,66  
Fonte: 02 – Transferências de Convênios Vinculados - Estaduais  
Elemento: Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
Programa Auxílio Aluguel

**TOTAL: .....R\$ 26.742,66**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.742,66 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente Benefícios Eventual conforme deliberação nº 28 do COSEAS/SP de 24 de maio de 2022, que será aplicado no Programa Auxílio Aluguel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/08/2022**

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 26 DE AGOSTO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**